Carta/Fundação Viva/ Diretoria Executiva/N° 020/2022

Brasília, 31 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
SELEÇÃO DE ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PREFEITURA DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao

Grupo de Trabalho responsável pelo Processo de seleção de Entidade de Previdência Complementar

Portaria nº 021/2022 – Município de Registro/SP

Assunto: Interposição de Recurso – FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA

I. DOS FATOS

Trata-se de Processo de Seleção e contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) Multipatrocinada para atuar como gestora do Plano de Benefícios dos Servidores Públicos tratados na Lei Municipal nº 1995/2021, nos termos e limites previstos no edital em referência.

A **FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA,** Entidade Fechada de Previdência Complementar, CNPJ 18.868.955/0001-20, em condição regular de funcionamento junto ao órgão de fiscalização e supervisão das EFPC, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, formalizou sua participação no processo de seleção pública por meio do envio da documentação prevista no edital em referência.

Uma vez publicada a **2ª ATA DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**, reportando a análise da documentação e propostas técnicas apresentadas pelas entidades interessadas, com a classificação destas, esta Fundação encaminha a presente peça recursal, em conformidade com a ata em referência**,** que estabelece o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio de recursos, tendo em vista o Edital em referência.

II. DA TEMPESTIVIDADE PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Considerando a divulgação da **2ª ATA DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2022,** publicada em 26 de janeiro de 2023, e o prazo limite a contar da publicação para

Documento assinado digitalmente conforme anexo. Hash de Validação: 65506B796F545A4C4136303D / Página 1 de 7

apresentação de recursos pelas partes interessadas, entendemos ser tempestiva a apresentação do presente recurso.

III. ANÁLISE DA DELIBERAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO E PROVIDÊNCIAS.

Tomando como base a referida publicação, a FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA tomou conhecimento da análise feita pelo Grupo de Trabalho, acerca das propostas técnicas apresentadas pelas interessadas, que apontando a Fundação como vencedora do processo, conforme observamos a seguir:

> técnica, o Grupo de Trabalho decidiu **CLASSIFICAR** as empresas conforme segue: Em 1° Lugar a **FUNDACAO VIVA DE PREVIDENCIA, C.N.P.J. N° 18.868.955/0001-20**, onde após análise atingiu o acumulado de 321,67 (Trezentos e vinte e um e sessenta e sete decimos) pontos, em 2° Lugar a **FUNDACAO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, C.N.P.J. N° 92.811.959/0001-25** onde após análise atingiu o acumulado de 320 (Trezentos e vinte) pontos e em 3° Lugar a **FIPECQ-FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DA FINEP, DO IPEA, DO CNPQ, DO INPE E DO INPA, C.N.P.J. N° 00.529.958/0001-74,** onde após análise atingiu o acumulado de 295 (Duzentos e noventa e cinco) pontos, conforme Anexo I da 2° Ata de Julgamento, onde consta todo processo de pontuação das empresas participantes. Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Oficial do Município, conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.Sª vistas ao processo. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.

A partir dessas informações, satisfeitos e honrados com o resultado, a equipe técnica da FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA procedeu cuidadoso exame do resultado preliminar e, a esse respeito, elencamos a seguir nossas considerações acerca das razões alegadas pelo Grupo de Trabalho quanto à pontuação da FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA.

IV. CONSIDERAÇÕES SOBRE O DOCUMENTO PUBLICADO PELO GRUPO DE TRABALHO

Ao analisar a ata publicada pelo Grupo de Trabalho, concluímos que esta seguiu o modelo de proposta técnica previsto nos termos do edital, e que foi feita, neste modelo, uma transcrição dos itens e tabelas com faixas de pontuação, além das respostas e informações presentes na proposta técnica submetida pela FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA, assim como das demais entidades interessadas.

Não obstante os cuidados tomados pelo Grupo de Trabalho, observamos que alguns itens desta transcrição merecem ser revisitados e ajustados, em razão de particularidades documentais e relativas à proposta técnica apresentada pela FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA.

Documento assinado digitalmente conforme anexo. Hash de Validação: 65506B796F545A4C4136303D / Página 2 de 7

Sendo assim, de forma objetiva são estes os pontos que a nosso juízo merecem atenção por parte deste Grupo de Trabalho:

i) Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva:

i) Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva:

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Formação Acadêmica

Pontuação:

a) experiência da Diretoria Executiva		
	Anos de atuação em previdência complementar (comprovar com currículo ou documentos oficiais)	Pontuação
Membro 1		
Membro 2		
Membro 3		
Membro 4		
Média de anos	No cômputo geral será considerada a pontuação média dos membros	

Anos de experiência comprovada para cada membro	Pontos
0 a 5 anos	5
5 anos e 1 dia a 10 anos	10
10 anos e 1 dia a 15 anos	15
15 anos e 1 dia a 20 anos	20
Acima de 20 anos e 1 dia	25

Julgamento:

EFPC	MEMBRO 1 (PONTOS)	MEMBRO 2 (PONTOS)	MEMBRO 3 (PONTOS)	MEMBRO 4 (PONTOS)	PONTUAÇÃO GERAL
FIPECq	25	25	10	-	20
FUNDAÇAO VIVA	25	15	25	-	21,66667
BANRISUL	20	15	15	10	15

Ao confrontar a pontuação creditada frente às informações constantes na proposta técnica submetida pela FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA (reprodução a seguir), com o formato seguido pelo Grupo de Trabalho para atribuição dos pontos, observa-se que pode ter havido erro material na transcrição, dado que a experiência do Diretor de Clientes e Inovação da Fundação, NIZAM GHAZALE (membro 2), não foi considerada adequadamente em termos de pontuação.

Documento assinado digitalmente conforme anexo. Hash de Validação: 65506B796F545A4C4136303D / Página 3 de 7

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Formação Acadêmica
Silas Devai Júnior	Diretor Presidente	28 anos de experiência no setor previdenciário, ocupando posições executivas em Entidades de previdência, atuando na condução de negócios, planejamento, execução estratégica e liderança de times multifuncionais.	Administrador de empresas, com especialização pelo CEAG/FGV e MBA em Marketing pelo IBMEC. Conselheiro certificado pela ABRAPP, ICSS e Certificação de Investimentos CPA 20 Anbima.
Nizam Ghazale	Diretor de Clientes e Inovação	15 anos e 6 meses de atuação no segmento previdenciário	Advogado, com especialização em Direito Processual Civil (Universidade Anhanguera) Dirigente certificado pela ABRAPP e ICSS.
Marcello Furlanetto	Diretor Financeiro e AETQ	36 anos e 8 meses de experiência em posições executivas nas áreas de Controle de Controle de Risco, Finanças, Tesouraria e Crédito, dos quais 3 anos e 9 meses como Diretor Financeiro e AETQ de EFPC´s	Economista, com mestrado em Economia (UCB), Especialista em Matemática (UNB) e MBA em Finanças (UCB).

Anexo. Hash de Validação: 754345274465535767268D / Página 3 de 14

Feita esta constatação e dado que a documentação comprobatória acerca da experiência do Diretor NIZAM GHAZALE (membro 2) integrou o acervo de documentos enviados a este Grupo de Trabalho, solicitamos que se proceda o ajuste da pontuação creditada neste item para 20 (vinte) pontos, ensejando o ajuste na nota final deste quesito para 23,33 (vinte e três vírgula trinta e três pontos).

Por oportuno, tomamos o cuidado de enviar novamente, anexa a esta peça recursal, a documentação pertinente ao tempo de experiência da Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA.

2. Condições Econômicas da Proposta

i) Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais.

Prosseguindo com a análise, observamos uma divergência entre a transcrição feita na Ata do Grupo de Trabalho e a informação constante da Proposta Técnica da FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA, no que se refere à Taxa de Carregamento, conforme observamos pelas reproduções da Ata e da referida proposta, a seguir:

Documento assinado digitalmente conforme anexo. Hash de Validação: 65506B796F545A4C4136303D / Página 4 de 7

2. Condições Econômicas da Proposta

(i) Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais.

a) Taxa de carregamento:

Pontuação:

Taxa	Pontuação
Acima de 9,00%	0
De 7,01% a 9,00%	5
De 5,01% a 7,00%	10
De 3,01% a 5,00%	15
De 1,01% a 3,00%	20
De 0,51% a 1,00%	25
De 0,00% a 0,50%	30

Julgamento:

EFPC	TAXA	PONTOS
FIPECq	0,33%	30
FUNDAÇÃO VIVA	0,20%	30
BANRISUL	0,00%	30

Reprodução da Proposta Técnica apresentada pela FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA:

2) Condições Econômicas da Proposta

(i) **Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais.**

TAXA DE CARREGAMENTO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
0,00%	0,20% a.a.

Fundação Viva de Previdência
Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, trecho 03, conjunto 03, bloco E, 4º andar, salas 409 a 416 – 70.610-053 – Brasília – DF
Página 3 de 13

Apesar de não se observar qualquer impacto em termos da pontuação creditada, entendemos ser importante salientar a relevância que essa variável exerce no conjunto da análise das propostas, dado que esta impactará diretamente o servidor público, participante do plano de benefícios, em seu objetivo principal, que é a formação do saldo de contas visando a aposentadoria.

Nesse particular e sem que se perca de vista o conjunto dos demais aspectos econômicos e qualitativos contidos em cada proposta, é inegável que as taxas representam um fator central na análise, pois trata-se da única variável que é claramente conhecida no presente com influência

Documento assinado digitalmente conforme anexo. Hash de Validação: 65506B796F545A4C4136303D / Página 5 de 7

direta na principal expectativa em torno do plano, que é a formação do saldo de recursos na aposentadoria.

Sendo assim, consideramos que esse entendimento corrobora a vantagem econômica da proposta apresentada pela FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA, conferindo ainda mais densidade ao resultado que a indicou como a vencedora do certame.

V. CONCLUSÃO

A partir das considerações apresentadas neste documento fica demonstrado que a FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA seguiu precisamente os termos do edital, por meio do envio da documentação pertinente e da apresentação de sua proposta técnica, em linha com as premissas do processo seletivo.

Ressalte-se que, em termos de economicidade, fica demonstrado, conforme avaliação do Grupo de Trabalho e também pelo destaque que demos às taxas apresentadas, que a proposta técnica apresentada pela FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA é superior comparativamente às apresentadas pelas demais entidades, indo, portanto, ao encontro dos melhores interesses do funcionalismo público no que se refere à acumulação de saldos visando à aposentadoria.

Feitas essas colocações, respeitosamente solicitamos que o Grupo de Trabalho revisite a pontuação creditada à FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA, especialmente no item de qualificação e experiência da Diretoria Executiva, ratificando a recorrente como vencedora do certame, assegurando assim a justa comparação entre as entidades interessadas.

Respeitosamente,

SILAS DEVAI JÚNIOR
Diretor Presidente

Documento assinado digitalmente conforme anexo. Hash de Validação: 65506B796F545A4C4136303D / Página 6 de 7

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sosdocs.clouddocs.com.br/ValidarDocumento.aspx
informando o código CRC: 65506B796F545A4C4136303D / Página 7 de 7

Assinado digitalmente por: Silas Devai Junior
, Certificado Digital: CN=SILAS DEVAI JUNIOR:11458036871, OU=rh@vivaprev.com.br, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=44289956000120, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR Data da Assinatura: 31/01/2023 18:42:53